

Base de Recrutamento do IPB

Aviso N.º3/ESSa/2023

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para os seguintes sub-domínios do domínio técnico-científico de Enfermagem e Saúde:

Sub-domínio Enfermagem de Reabilitação em Ortopedia

Local: Escola Superior de Saúde de Bragança

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

Unidades curriculares: Enfermagem de Reabilitação II

Sub-domínio Enfermagem de Reabilitação em Neurologia

Local: Escola Superior de Saúde de Bragança

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Unidades curriculares:

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Mestrado em Enfermagem de Reabilitação

Unidade curricular: Enfermagem de Reabilitação II

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e as unidades curriculares acima indicada.

Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos três dias úteis. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as **24 horas do dia 20 de janeiro de 2023** não serão tidas em conta neste processo de seriação.

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto
Politécnico de Bragança**

Ata nº 1 DE | Enfermagem de Reabilitação em Ortopedia

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular do Mestrado em Enfermagem de Reabilitação:

- Enfermagem de Reabilitação II

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenadora do Departamento de Enfermagem, Maria Eugénia Rodrigues Mendes e pela docente Ana Fernanda Ribeiro Azevedo.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
 - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem
 - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;
- Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações nas áreas específicas de Enfermagem de Reabilitação;
- *Adequadas* as formações em outras áreas relacionadas com a Enfermagem;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e

Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Ortopedia e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.

- ANEXO -

**Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado, publicado pelo Instituto
Politécnico de Bragança**

Ata nº 1 DE | Enfermagem de Reabilitação em Neurologia

Aos dezasseis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação do Departamento de Enfermagem para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, relativo à seguinte Unidade Curricular do Mestrado em Enfermagem de Reabilitação:

- Enfermagem de Reabilitação II

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenadora do Departamento de Enfermagem, Maria Eugénia Rodrigues Mendes e pela docente Ana Fernanda Ribeiro Azevedo.

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do IPB, em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional.

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte:

Em relação às Habilitações Académicas:

- As licenciaturas classificam-se como:
 - *Muito Adequadas* as licenciaturas em Enfermagem
 - *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas;
- Os diplomas pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações nas áreas específicas de Enfermagem de Reabilitação;
- *Adequadas* as formações em outras áreas relacionadas com a Enfermagem;
- *Pouco Adequadas* as formações em outras áreas afins à área científica de Medicina/Saúde;
- *Não adequadas* outras formações sem qualquer afinidade com área científica de Medicina/Saúde.

Em relação à Experiência Profissional, considera-se a reportada nos últimos 10 anos, desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:

- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área e título de especialista ao abrigo do 206/2009 de 31 de agosto;
- *Bastante Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área
- *Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na lecionação nesta área;
- *Satisfatoriamente Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso;
- *Pouco Adequado* o conjunto de atividades exercidas nas outras áreas relacionadas com Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades

específicas da UC posta a concurso ou a experiência desenvolvida no âmbito de atividades de Investigação e Desenvolvimento (I&D) de candidatos com formação de base na área de Enfermagem, desde que ajustadas ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso;

- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área científica de Enfermagem de Reabilitação em Unidades de Neurologia/Neurocirurgia/AVC e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso.

A conversão dos fatores de adequação referidos são conjugados com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB.

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.